RESOLUÇÃO Nº 26/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessões de 21/07/99, 28/07/99 e 04/08/99, tendo em vista o constante no processo nº 23078.011788/99-95, nos termos do Parecer nº 19/99 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão com as emendas aprovadas em plenário,

RESOLVE

aprovar as seguintes NORMAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL:

CAPÍTULO I - Opções

Art. 1º - Por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato poderá formular até duas opções de curso.

Art. 2º - No ato da inscrição, o candidato optará pela realização de uma das cinco seguintes provas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

Parágrafo único – Em casos aprovados pela Câmara de Graduação e pelo plenário do CEPE, poderá ser estabelecida a obrigatoriedade de aplicação de prova de Língua Estrangeira Moderna no idioma indicado pela Comissão de Graduação do curso interessado.

CAPÍTULO II - Avaliação

Art. 3º - O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do ensino médio que, para fins desse concurso, são as seguintes: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura de Língua Portuguesa, Matemática e Química.

Art. 4º - Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

Parágrafo único - As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

Art. 5º - As provas serão realizadas em quatro dias, no mínimo, e cada uma deverá conter o mínimo de 25 questões de escolha múltipla.

Art. 6º - Além das questões de escolha múltipla, a prova de Língua Portuguesa incluirá a questão de redação.

§ 1º - A questão de redação representa 40% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa.

§ 2º - A questão de redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento é formado pela média aritmética dos escores atribuídos pelos examinadores.

Art. 7º - Serão eliminados do concurso, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

a) não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;

b) que atingirem 40% ou menos de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas.

c) que obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero.

Parágrafo único – Não será avaliada a questão de redação dos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no caput e nas alíneas a e b deste artigo, e, portanto, esses candidatos não terão argumento de concorrência.

CAPÍTULO III - Classificação Final

Art. 8º - Os candidatos não eliminados do Concurso Vestibular serão classificados para as vagas dos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do escore final, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado na Tabela Anexa.

§ 1º - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na prova de Língua Portuguesa; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na questão de redação.

§ 2º - Os candidatos não eliminados serão classificados no curso de sua 1ª opção até o preenchimento do número total de vagas ofertadas.

§ 3º - O candidato classificado em sua primeira opção perderá o direito de concorrer à segunda.

§ 4º - Na segunda opção de curso, o candidato concorrerá às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos não eliminados que concorreram em primeira opção.

§ 5º - Para a ordenação dos candidatos na segunda opção de curso, será atribuído, ao escore padronizado de cada prova, o peso correspondente especificado na Tabela Anexa em relação ao curso de segunda opção.

Art. 9º - O escore padronizado de cada uma das nove provas que o candidato realiza será calculado pela fórmula:

$$Ep = \frac{Eb - \mu}{\sigma} x100 + 500$$

Onde
E_p: escore padronizado na prova
E_b: escore bruto do candidato na prova
μ: média dos escores brutos da prova
σ: desvio padrão da prova

CAPÍTULO IV - Disposições Gerais

Art. 10 - As provas específicas de aptidão, quando houver, serão realizadas e terão seus resultados divulgados antes do início do Concurso Vestibular, a fim de possibilitar que o candidato formalize nova opção, quando for o caso.

Art.11 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar documentos de conclusão do 2º Grau/Ensino Médio e outros que forem exigidos, no período de tempo estabelecido.

Parágrafo único - As vagas resultantes do não cumprimento dessa exigência serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 12 - Não serão concedidas revisão ou vista de provas do Concurso Vestibular.

Art. 13 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 35/98.

Porto Alegre, 04 de agosto de 1999.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 26/99

PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR DA UFRGS

CURSO	BIO	HIS	MAT	LIT. LIN. PORT.	LIN. PORT.	QUÍ	LÍN. ESTR. MODERNA	FÍS	GEO
Administração	1	2	3	1	3	1	1	1	2
Agronomia	3	1	2	1	3	2	1	1	1
Arquitetura e Urbanismo	1	2	3	1	3	1	1	2	1
Arquivologia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Artes Cênicas - Bacharelado	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Artes Plásticas	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Biblioteconomia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Ciências Atuariais	1	2	3	1	3	1	2	1	1
Ciências Biológicas	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Ciências Contábeis	1	2	3	1	3	1	2	1	1
Ciência da Computação	1	1	3	1	3	1	2	2	1
Ciências Econômicas	1	2	3	1	3	1	1	1	2
Ciências Jurídicas e Sociais	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Ciências Sociais	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Com.Soc. - Jornalismo	1	3	1	2	3	1	1	1	2
Com.Soc.- Public.Propaganda	1	3	1	2	3	1	1	1	2
Com.Soc. - Relações Públicas	1	3	1	2	3	1	1	1	2
Educação Artística - Lic. - Hab. em Artes Cênicas	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Educação Física - Licenciatura	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Enfermagem	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Engenharia Cartográfica	1	1	3	1	3	1	1	2	2
Engenharia Civil	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia de Alimentos	2	1	2	1	3	3	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	3	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Materiais	1	1	2	1	3	3	1	2	1
Engenharia de Minas	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia de Produção	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia Elétrica	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia Mecânica	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia Metalúrgica	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia Química	1	1	2	1	3	3	1	2	1
Estatística	1	1	3	1	3	1	2	1	2
Farmácia	2	1	2	1	3	3	1	1	1
Filosofia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Física	1	1	2	1	3	2	1	3	1
Física - Licenciatura - Noturno	1	1	2	1	3	2	1	3	1
Geografia	1	2	2	1	3	1	1	1	3
Geologia	1	1	3	1	3	2	1	2	1

CURSO	BIO	HIS	MAT	LIT. LIN. PORT.	LIN. PORT.	QUÍ	LÍN. ESTR. MODERNA	FÍS	GEO
História	1	3	1	2	3	1	1	1	2
Letras - Bacharelado	1	2	1	3	3	1	2	1	1
Letras - Licenciatura	1	2	1	3	3	1	2	1	1
Matemática - Bacharelado	1	1	3	1	3	1	2	2	1
Matemática - Licenciatura	1	1	3	1	3	1	2	2	1
Medicina - UFRGS	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Medicina Veterinária	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Música	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Nutrição	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Odontologia	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Pedagogia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Psicologia	2	2	1	1	3	1	3	1	1
Química	1	1	2	1	3	3	1	2	1
Química -Licenciatura - Noturno	1	1	2	1	3	3	1	2	1